ITEM 8:

Descrição: Cateter Guia Terapeutico para Angioplastia Coronária Al2 7F/100Cm Confeccionado em Material Biocompatível, Atóxico, Apirogênico, com Recobrimento em Ptfe, Ponta Atraumática e Radiopaca sem Orifício Lateral. Embalagem Individual, Estéril, com Dados de Identificação, Procedencia, Número de Lote, Tipo de Esterilização, Validade e Registro na Anvisa / Ms.

CÓDIGO: 61130233

UNID: UND

CLASSIFICAÇÃO – 1ª: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00

ICMS: Incluso

ITEM 9:

Descrição: Cateter Guia Terapeutico para Angioplastia Coronária Al3 6F/100Cm Confeccionado em Material Biocompatível, Atóxico, Apirogênico, com Recobrimento em Ptfe, Ponta Atraumática e Radiopaca sem Orifício Lateral. Embalagem Individual, Estéril, com Dados de Identificação, Procedencia, Número de Lote, Tipo de Esterilização, Validade e Registro na Anvisa / Ms.

CÓDIGO: 61130211

UNID: UND

CLASSIFICAÇÃO – 1ª: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00

ICMS: Incluso

ITEM 10:

Descrição: Cateter Guia Terapeutico para Angioplastia Coronária Ar1 6F/100Cm Confeccionado em Material Biocompatível, Atóxico, Apirogênico, com Recobrimento em Ptfe, Ponta Atraumática e Radiopaca sem Orifício Lateral. Embalagem Individual, Estéril, com Dados de Identificação, Procedencia, Número de Lote, Tipo de Esterilização, Validade e Registro na Anvisa / Ms.

CÓDIGO: 61130235

UNID: UND

CLASSIFICAÇÃO – 1ª: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00

ICMS: Incluso

ITEM 11:

Descrição: Cateter Guia Terapeutico para Angioplastia Coronária Al1 6F/100Cm Confeccionado em Material Biocompatível, Atóxico, Apirogênico com Recobrimento em Ptfe, Ponta Atraumática e Radiopaca sem Orifício Lateral. Embalagem Individual, Estéril, com Dados de Identificação, Procedencia, Número de Lote, Tipo de Esterilização, Validade e Registro na Anvisa / Ms.

CÓDIGO: 61130165

UNID: UND

CLASSIFICAÇÃO – 1ª: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R$ 109,00

ICMS: Incluso

VALIDADE: 12 MESES

INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO ELIAS DE GODOY MOREIRA

Portaria do Diretor Executivo, de 6-10-2016

Instaurando Sindicância visando garantir ampla defesa e o contraditório, e expede a presente portaria de enquadramento inicial de SIZENAL IRINEU DA SILVA, RG 13609464, matricula HC 32582, Auxiliar de Saúde, lotado no Serviço de Suprimentos do Instituto de Ortopedia e Traumatologia – IOT, admitido no HCFMUSP, em 26-11-1987, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não estável, para figurar como sindicado por conduta irregular durante o horário de expediente, conforme registrado no memorando IOT.11/207/2016 do Serviço de Arquivo Médico do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, sendo que o fato poderá configurar a pratica de MAU PROCEDIMENTO e ATO LESIVO DA HONRA E BOA FAMA PRATICADO NO SERVIÇO CONTRA QUALQUER PESSOA, previstos no artigo 482 letras "b" e "J" da Consolidação das Leis do Trabalho, estando dessa forma, sujeito a penalidade previstas no "caput" do artigo 482 da CLT, garantindo-se ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa. DESIGNO a comissão a ser constituída pelos membros: Ronie Eder Rocha Sandoval, Assistente Técnico IV, matrícula HC n. 37.023, Magali Schuman, Chefe I, matrícula HC n. 46.656, Marisa Martins Rosa da Costa, Chefe I, matrícula HC n. 29.984, todos em exercício nesta unidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela averiguação do ocorrido, dando-se o prazo de 60 dias a contar da citação do acusado, para a conclusão dos trabalhos. Port. 24/2016.

Resolvendo Afastar Preventivamente, por 60 dias o servidor SIZENAL IRINEU DA SILVA, admitido no HCFMUSP, em 26-11-1987, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, matricula HC 32.582, Auxiliar de Saúde, lotado no Serviço de Suprimentos do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, – IOT, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, não estável, que figura como indiciado na sindicância, objetivando apurar conduta funcional de natureza grave, a fim de que os trabalhos possam desenvolver-se normalmente, sem interferência desse servidor. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Port. 25/2016.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria Conjunta HCRP/FAEPA-178, de 28-9-2016

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Diretor Executivo da Faepa, considerando o contido no processo administrativo HCRP 288/2012, resolvem:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 8º da Portaria Conjunta HCRP e FAEPA 10/2016, por mais 30 dias.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-9-2016

Conforme as informações contidas no Processo HCRP 11933/2016, Autorizo a aquisição de item 01 – 8.250 Kg de Mini Filão, ao preço unitário de R$ 7,80; item 02 – 4.650 KG de Pão Filao com Sal, ao preço unitário de R$ 7,85; item 03 – 930 KG de Pao Filão sem SaL, ao preço unitário de R$ 7,85; item 04 – 450 KG de Pão de Hot Dog, ao preço unitário de R$ 9,80; item 05 – 1.800 Kg de Pão de Bisnaga Doce 25 g, ao preço unitário de R$ 9,80, no total de R$ 130.203,00, da empresa RIBEIRO & LEONEL LTDA, com amparo no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93.

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessário que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis como Material de Consumo, Contrato de Locação, Contrato de Manutenção, Gás Medicinal, Creche, Diárias, Publicações, Utilidade Publica, Medicamento, Gênero Alimentício, Vale Transporte e Outros Serviços indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no Siafem.

Nº DOCUMENTO	VALOR DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO
092201090562016PD11633	1.377,64	23-09-2016
092201090562016PD11634	4.132,92	23-09-2016
092201090562016PD11741	14.637,54	04-10-2016
092201090562016PD11788	4.613,39	04-10-2016
092201090562016PD11789	2.295,98	04-10-2016
092201090562016PD11801	7.203,17	04-10-2016
092201090562016PD11802	24.063,02	04-10-2016
092201090562016PD11818	4.690,64	04-10-2016
092201090562016PD11821	19.752,23	04-10-2016
092201090562016PD11943	2.955,00	04-10-2016
092201090562016PD11944	634,32	04-10-2016
092201090562016PD12115	2.694,06	04-10-2016
092201090562016PD12117	4.220,71	04-10-2016
092201090562016PD12119	10.190,09	04-10-2016
092201090562016PD12135	4.900,00	04-10-2016
092201090562016PD12144	2.817,29	04-10-2016
092201090562016PD12146	2.473,21	04-10-2016
092201090562016PD12147	2.083,00	04-10-2016
092201090562016PD12149	7.008,91	04-10-2016
092201090562016PD12373	35.308,25	04-10-2016
092201090562016PD12433	331,50	04-10-2016
092201090562016PD12491	457,80	04-10-2016
092201090562016PD12494	989,90	04-10-2016
092201090562016PD12605	1.416,28	04-10-2016
092201090562016PD12606	2.763,22	04-10-2016
092201090562016PD12607	259,71	04-10-2016
092201090562016PD11941	535,43	05-10-2016
092201090562016PD11956	210	05-10-2016
092201090562016PD12007	8.008,00	05-10-2016
092201090562016PD12012	3.640,00	05-10-2016
092201090562016PD12013	14.400,00	05-10-2016
092201090562016PD12014	10.890,00	05-10-2016
092201090562016PD12015	890,4	05-10-2016
092201090562016PD12016	2.501,60	05-10-2016
092201090562016PD12145	1.808,10	05-10-2016
092201090562016PD12150	12.000,00	05-10-2016
092201090562016PD12151	20.300,00	05-10-2016
092201090562016PD12157	3.271,75	05-10-2016
092201090562016PD12175	12.474,25	05-10-2016
092201090562016PD12183	12.260,64	05-10-2016
092201090562016PD12191	1.576,80	05-10-2016
092201090562016PD12497	4.406,40	05-10-2016
092201090562016PD12598	540	05-10-2016
092201090562016PD12601	5.036,01	05-10-2016
092201090562016PD12602	42.345,05	05-10-2016
092201090562016PD12603	76.659,68	05-10-2016
092201090562016PD12608	1.725,20	05-10-2016
	399.749,09	

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessário que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis como Gás Medicinal, Gênero Alimentício, Ação Indenizatória, Medicamento e Contrato de Serviço indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº DOCUMENTO	VALOR DOCUMENTO	DATA VENCIMENTO
092201090562016PD11667	3.928,32	06-10-2016
092201090562016PD11837	14.902,50	06-10-2016
092201090562016PD11908	232,80	06-10-2016
092201090562016PD11918	1.070,00	06-10-2016
092201090562016PD11960	880,00	06-10-2016
092201090562016PD11961	2.534,55	06-10-2016
092201090562016PD12040	2.200,00	06-10-2016
092201090562016PD12041	22.550,00	06-10-2016
092201090562016PD12042	1.250,00	06-10-2016
092201090562016PD12043	3.525,00	06-10-2016
092201090562016PD12044	4.056,00	06-10-2016
092201090562016PD12045	2.366,00	06-10-2016
092201090562016PD12046	1.690,00	06-10-2016
092201090562016PD12084	10.010,00	06-10-2016
092201090562016PD12085	9.100,00	06-10-2016
092201090562016PD12098	3.995,00	06-10-2016
092201090562016PD12153	360,80	06-10-2016
092201090562016PD12220	905,05	06-10-2016
092201090562016PD12397	2.325,40	06-10-2016
092201090562016PD12668	199,84	06-10-2016
092201090562016PD12669	25.031,63	06-10-2016
092201090562016PD12671	6.901,46	06-10-2016
092201090562016PD12672	90.163,31	06-10-2016
092201090562016PD12673	18.580,25	06-10-2016
	228.757,91	

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Executivo, de 5-10-2016

Processo FAEPA.º 1201/2016. Autorizo a dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção corretiva, com troca das peças e mão de obra, para o equipamento Ventilador Pulmonar, modelo Servo I, marca Maquet, patrimonio 9049, série 22860 em uso na Seção de Enfermagem- CTI Pediatrico do HCFMRPUSP. A contratada para essa manutenção será a empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R$ 19.294,64, em caráter de exclusividade, com suporte no Inciso I, do artigo 24 do Regulamento de Licitação e Contrato da FAEPA.

A condição de pagamento será de 28 dias após recebimento da nota fiscal.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

Notificamos a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.778/0016-03, referente ao processo 1862/2015, contrato 21/2015, houve aplicação de glosa na nota fiscal 133359, com o desconto no pagamento no valor de R$ 1.042,74, conforme ofício 120/2016 – Serviço Técnico de Engenharia Hospitalar.

Comunicado

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do processos:

5635/2015 – (ENDOCARDIO) nota(s) fiscal(s) 56752

O pagamento ocorreu no dia 04-10-2016.

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do processos:

2662/2016 – (MULT MED) nota(s) fiscal(s) 4364

O pagamento ocorreu no dia 12-08-2016

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do processos:

2662/2016 – (MULT MED) nota(s) fiscal(s) 4364

O pagamento ocorreu no dia 12-08-2016

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do processos:

1134/2016 – (CIRUROMA) nota(s) fiscal(s) 3845

2634/2016-(BAXTER) nota(s) fiscal(s) 471753

2721/2016-(ECOMED) nota(s) fiscal(s) 66134

2766/2016-(CM HOSPITALAR) nota(s) fiscal(s) 1224148

2534/2016-(IBF) nota(s) fiscal(s) 108250,108251

2473/2016-(VARIAN) nota(s) fiscal(s) 7576

2474/2016-(VARIAN) nota(s) fiscal(s) 7574

786/2016-(CIRUROMA) nota(s) fiscal(s) 3844

2620/2016-(GUERBET) nota(s) fiscal(s) 103313

2636/2016-(L M FARMA) nota(s) fiscal(s) 32633

2646/2016-(VOLPI) nota(s) fiscal(s) 6888

2659/2016-(CRISTALIA) nota(s) fiscal(s) 1503472

2678/2016-(BLAU) nota(s) fiscal(s) 92429

2829/2016-(POLITEC) nota(s) fiscal(s) 234147

2804/2016-(CM HOSP) nota(s) fiscal(s) 326394

2060/2016-(MULT MED) nota(s) fiscal(s) 19559

2554/2016-(MULT MED) nota(s) fiscal(s) 19549

1892/2016-(MEDLINE) nota(s) fiscal(s) 124879

2469/2016-(CRUZ ALTA) nota(s) fiscal(s) 51914,51915,51916,51917,51918,51921,51922,51923,51924,51925,51926,51927,51928,51929,51930,51931,51932,51933,51934,51935,51936,51937,51938,51939,51940,51941,51942,51943,51975,51976

0021/2016-(TELEFONICA) nota(s) fiscal(s) 1273423,1271672

2453/2016-(ORTHOMAXX) nota(s) fiscal(s) 3120,3121

2539/2016-(ESTRATTI) nota(s) fiscal(s) 1566

2565/2016-(FRESENIUS) nota(s) fiscal(s) 86418

2356/2016-(MULT MED) nota(s) fiscal(s) 19558

4075/2016-(PIXEON) nota(s) fiscal(s) 53479

2362/2016-(MULT MED) nota(s) fiscal(s) 19561

2589/2016-(COML 3 ALBE) nota(s) fiscal(s) 112133

2661/2016-(MULT MED) nota(s) fiscal(s) 19557

2590/2016-(SUPPORT) nota(s) fiscal(s) 41888,41889

2681/2016-(AIMARA) nota(s) fiscal(s) 22293,22292,22295

2601/2016-(LAB PFIZER) nota(s) fiscal(s) 21359,21358

2632/2016-(UNIAO QUIMICA) nota(s) fiscal(s) 121397,121663

2542/2016-(NOVAFARMA) nota(s) fiscal(s) 6999

2666/2016-(HELIANTO) nota(s) fiscal(s) 18983

2503/2016-(JOHNSON) nota(s) fiscal(s) 1243334

814/2012-(WHITEMARTINS)nota(s)fiscal(s) 16291/16331/16356/16406/16407,16491,16524,16527,474615,16645,18831,16600,16689,16761

O pagamento ocorreu no dia 06-10-2016

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de MEIO PARA CONSERVAÇÃO DE CORNEA, TUBO DE SILICONE, COMPONENTE EXTERNO PARA IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL 20 ELETRODOS, IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL 20 ELETRODOS, COMPONENTE EXTERNO PARA IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL 24 ELETRODOS, IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL 24 ELETRODOS. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 17-10-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Comunicado

Convite Aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessados em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de CLIPS PARA ANEURISMA PERMANENTE E CLIPS PARA ANEURISMA TEMPORÁRIO. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 17-10-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

PR 003117/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.464-5 – Contratada: Engenplan Engenharia e Consultoria Ltda. – Termo de Encerramento 141 – Data: 5.10.16 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a readequação geométrica, da terraplenagem, drenagem e sinalização dos projetos executivos existentes e para a revisão do projeto de pavimento das estradas de acesso SPA-570/294, SPA-592/294, SPA-431/425 e SPA-126/563, pertencentes à Regional de Presidente Prudente/DR.12, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVI, que integra o Edital 026/14-CO. – Finalidade: Encerramento do contrato 19.464-5, firmado em 8.12.14. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 5.10.16 à fl. 69 da PR. – Valor Final do Contrato: R$ 1.490.053,65 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 22 da PR: R$ 61.110,85 – Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 71.447,14, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo, em observância a cláusula 139. – Prazo: 7 meses a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 29.12.14, sendo encerrado em 29.7.15. A vigência contratual foi de 12 meses contada a partir da assinatura do contrato. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.646-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo 166/2016 - Exp. 001552-17/DR.10/2016 - Assinatura: 03-10-2016 - Valor: R$.483,60 - Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP- Objeto: Autorização para ocupação com implantação de adutora subterrânea de água na SP-274, km 033+850m ao km 033+910m (LD), com extensão total de 60,00 metros.

Termo 172/2016 - Exp. 003814-17/DR.02/2016 - Assinatura: 03-10-2016 - Valor: R$.299,81 - Partes: DER e Mata de Santa Genebra Transmissão S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de transmissão de energia elétrica na SPA-142/270, km 004+730m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

Contrato: - ACOM/030/16 - Contratante: DAESP – Contratado: Distribuidora e Editora Riopretense Ltda. – Processo: 0007/13 - Provisória: 0065/2016 - Valor Mensal: R$ 1.500,00 - Finalidade: Banca de Revistas "Book Store" – Prazo contratual: Início 16-09-2016 e Término em 15-09-2018 – Assinatura: 15-09-2016 – Aeroporto: São José do Rio Preto.

Contrato: - ACOM/054/16 - Contratante: DAESP – Contratado: Localiza Franchising Brasil S/A. – Processo: 0007/13 - Provisória: 0062/2016 - Valor Mensal: R$ 6.900,00 - Finalidade: Locação de Veículos – Prazo contratual: Início 01-09-2016 e Término em 31-08-2018 – Assinatura: 01-09-2016 – Aeroporto: São José do Rio Preto.

Termos de Alteração Contratual

Termo 8º - Contrato ACOM/008/04 – Contratante: DAESP - Contratado: R.R de Assis Comércio de Derivados do Petróleo Ltda. – EPP - Processo: 1267/74 – Provisória: 14 – 2° Vol. – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 25-09-2016 - Aeroporto: Assis.

Termo 7º - Contrato ACOM/175/11 – Contratante: DAESP - Contratado: Eduardo José Bernardes Filho - Processo: 294/71 – Provisória: 213 – Objeto: Alteração nos Campos n°s 06, 07, 08, 10 e 19 - Assinatura: 27-09-2016 - Aeroporto: Araçatuba.

Termo 3º - Contrato ACOM/087/12 – Contratante: DAESP - Contratado: Sato & Carneiro Logística de Cargas e Passagens Aéreas Ltda. – ME. - Processo: 342/72 – Provisória: 100 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 30-09-2016 - Aeroporto: Marília.

Termo 6º - Contrato ACOM/114/07 – Contratante: DAESP - Contratado: VRG Linhas Aéreas S/A. - Processo: 696/72 – Provisória: 111 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 30-09-2016 - Aeroporto: Presidente Prudente.

Termo 2º - Contrato ACOM/037/09 – Contratante: DAESP - Contratado: TAM - Linhas Aéreas S.A - Processo: 0013/98 – Provisória: 14 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Alteração nos Campos n°s 08, 10 e 11. - Assinatura: 27-09-2016 - Aeroporto: São Carlos.

Termo 3º - Contrato ACOM/023/14 – Contratante: DAESP - Contratado: Paulo Augusto Lopes Rico - Processo: 0018/13 – Provisória: 003/2014 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 27-09-2016 - Aeroporto: Ubatuba.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 6-10-2016

No Processo SC/71073/2013 – A Secretária Adjunta respondendo pelo expediente da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, diante do parecer CJ/SC 261/2016, da Consultoria Jurídica da Pasta, lançado nos autos, decidiu conhecer do recurso interposto por Adélia Lúcia Borges, RG 5.080.907-6-SSP/SP, para, no mérito, manter a decisão. (Advogado: Fernando de Oliveira Camargo, OAB/SP 144.638)

Comunicado

Processo SC 90241/2016

Objeto: Convocação Pública do Museu da Casa Brasileira, Museu do Café e Museu da Imigração

Às 14h30 do dia 03-10-2016 reuniram-se no Auditório da Secretaria da Cultura, situada na Rua Mauá, 51 - 1º andar, São Paulo, a Comissão de Servidores da Pasta, nos termos da Resolução SC 111, de 01-09-2016, para a sessão pública de recebimento e abertura das propostas das entidades interessadas em celebrar contrato (s) de gestão com a Secretaria de Cultura para o gerenciamento dos equipamentos culturais da área museológica: Museu da Casa Brasileira, Museu do Café e Museu da Imigração.

Abertos os envelopes de habilitação e após análise, a Comissão de Servidores da Pasta decidiu HABILITAR as propostas apresentadas pelas entidades para as etapas de análise técnica e financeira, conforme abaixo:

A CASA - Museu de Artes e Artefatos - Museu da Casa Brasileira

INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração – Museu do Café

INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração – Museu da Imigração

CATAVENTO Cultural e Educacional - Museu da Imigração

Associação Paço das Artes - Museu da Casa Brasileira

Instituto Lina Bo e P.M. Bardi – Museu da Casa Brasileira

Não havendo qualquer irregularidade ou omissão, fica fixado o prazo de até 18-11-2016 para a divulgação do resultado desta Convocação. Após esta data, serão mais 10 (dez) dias para a publicação no D.O. e na página da Secretaria da Cultura. Este prazo pode ser prorrogado por 30 dias, a critério do Titular da Pasta.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Comunicado

Processo 77209

Interessado: ANDRE LUIZ GUEDES EVANGELISTA

Referente ao imóvel localizado na: RUA ABEL TAVARES 704 AP 32, JD. BELÉM - SÃO PAULO/SP

Processo 77217

Interessado: ANDRE LUIZ GUEDES EVANGELISTA

Referente ao imóvel localizado na: AVENIDA SÃO MIGUEL/, 8655, SÃO MIGUEL PAULISTA - SÃO PAULO/SP